

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor LEONARDO VITORIA COSTA, Id.func 4836430 /02 para, no período de 08 à 15 de outubro de 2023, viajar para Joinville/SC, a fim de representar a Secretaria do Esporte e Lazer - SEL, nos Jogos Universitários Brasileiro - JUBS, junto a Federação Universitária Gaúcha de Esportes - FUGE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com as passagens aéreas de ida e volta.

Protocolo: 2023000914175

Assunto: Afastamento  
Expediente: 23/2900-0000739-4  
Nome: Marcelo de Andrade Sousa  
Id.Func./Vínculo: 4242467/05  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10 - CCT/10  
Lotação: SEL - Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor MARCELO DE ANDRADE SOUSA, Id.func 4242467/05 para, no período de 09 e 10 de outubro de 2023, viajar para Joinville/SC, a fim de representar a Secretaria do Esporte e Lazer - SEL, nos Jogos Universitários Brasileiro - JUBS, junto a Federação Universitária Gaúcha de Esportes - FUGE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com as passagens aéreas de ida e volta.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Atos Administrativos

Protocolo: 2023000914176

#### Resolução CONSEMA nº 497/2023

Altera a Resolução 383/2018 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para certificação e exploração de florestas plantadas com espécies nativas desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do caput do Artigo 16 da Resolução 383/2018, que passa a vigorar conforme segue:

**Art. 16** Fica garantida a continuidade da emissão de autorização para o corte de árvores comprovadamente plantadas que não se enquadrem nos dispositivos do art. 5º desta Resolução desde que os plantios sejam regularizados através da emissão de Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa – CIFPEN, em até 5 (cinco) anos a contar da data de 22 de Outubro de 2023.

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

Marcelo Camardelli  
Presidente do CONSEMA  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 261  
Porto Alegre / RS / 90020-021

### Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

### Atos Administrativos

Protocolo: 2023000914177

#### PORTARIA nº 349 - 2023

O **Diretor-Presidente** da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, no uso de